

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
TERCEIROS

Volume: 3 - Número: 3474 de 26 de Dezembro de 2023

DATA: 26/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 26/12/2023

IP com nº: 192.168.0.6

www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=795

795

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 37/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 37/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 54/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 415556652011-1 SSP-MA, CPF nº. 334.616.513-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados de reparos manutenção e adequações em prédios públicos no município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP	
CNPJ N° 38.338.902/0001-05	FONE/FAX: (98) 98723-0234
ENDEREÇO: Rua Primeiro de Outubro, N° 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA.	
E-MAIL: mmempreendimentos2022@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELINO MACIEL NETO	
CPF: 915.821.303-10	RG: 69737496-3

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	SERV.	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 492.288,20
0101	880425	Placa de obra em chapa de aco galvanizado, instalada	M2	60,00	R\$ 350,77	R\$ 451,27	R\$ 27.076,20
0102	098524	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	3300,00	R\$ 2,02	R\$ 2,60	R\$ 8.580,00
0103	010040	Retirada de calha	M	330,00	R\$ 7,40	R\$ 9,52	R\$ 3.141,60
0104	010329	Remocao de esquadria de madeira com ou sem batente	M2	385,00	R\$ 12,53	R\$ 16,12	R\$ 6.206,20
0105	097640	Remocao de forros de drywall, PVC e fibromineral, de forma manual sem reaproveitamento	M2	2200,00	R\$ 1,29	R\$ 1,66	R\$ 3.652,00
0106	097650	Remocao de trama de madeira para cobertura de forma manual sem reaproveitamento	M2	3850,00	R\$ 6,10	R\$ 7,85	R\$ 30.222,50
0107	097652	Remocao de tesoura de madeira com vaos maior ou igual a 8m de forma manual sem reaproveitamento	UN	30,00	R\$ 136,44	R\$ 175,53	R\$ 5.265,90
0108	883091	Retirada de quadro eletrico de embutir ou sobrepor	UN	50,00	R\$ 39,59	R\$ 50,93	R\$ 2.546,50
0109	999335	Remocao de pintura latex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovacao)	M2	6600,00	R\$ 6,53	R\$ 8,40	R\$ 55.440,00
0110	097647	Remocao de telhas de fibrocimento, metalica e ceramica de forma manual sem reaproveitamento	M2	3850,00	R\$ 2,51	R\$ 3,23	R\$ 12.435,50
0111	996794	Remocao de metais sanitarios, de forma manual sem reaproveitamento	UN	300,00	R\$ 6,71	R\$ 8,63	R\$ 2.589,00
0112	097663	Remocao de louças, de forma manual sem reaproveitamento. af_12/2017	UN	300,00	R\$ 9,69	R\$ 12,47	R\$ 3.741,00



0113	085367	Demolicao de piso ceramico ou ladrilho	M2	1980,00	R\$ 12,93	R\$ 16,63	R\$ 32.927,40
0114	883490	Demolicao manual de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	2420,00	R\$ 23,57	R\$ 30,32	R\$ 73.374,40
0115	010039	Demolicao de reboco	M2	6050,00	R\$ 8,13	R\$ 10,46	R\$ 63.283,00
0116	097633	Demolicao de revestimento ceramico, de forma manual sem reaproveitamento	M2	1650,00	R\$ 20,00	R\$ 25,73	R\$ 42.454,50
0117	097622	Demolicao de alvenaria de bloco furado, de forma manual sem reaproveitamento	M3	880,00	R\$ 45,39	R\$ 58,39	R\$ 51.383,20
0118	520049	Carga manual em caminhao basculante	M3	440,00	R\$ 63,95	R\$ 82,27	R\$ 36.198,80
0119	520129	Transporte de material, exceto rocha em caminhao ate 5km	M3	440,00	R\$ 24,30	R\$ 31,26	R\$ 13.754,40
0120	097645	Remocao de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	330,00	R\$ 23,89	R\$ 30,73	R\$ 10.140,90
0121	097661	Remocao de cabos eletricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M	7700,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 5.159,00
0122	097660	Remocao de interruptores/tomadas eletricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	UN	300,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 201,00
0123	097662	Remocao de tubulacao (tubos e conexoes) de agua fria, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M	880,00	R\$ 0,42	R\$ 0,54	R\$ 475,20
0124	993143	Remocao de luminarias de forma manual sem reaproveitamento	UN	1500,00	R\$ 1,06	R\$ 1,36	R\$ 2.040,00
02		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 148.729,90
0201	884207	Locacao de construcao de edificacao ate 200m2, inclusive execucao gabarito de madeira	M2	1100,00	R\$ 8,29	R\$ 10,67	R\$ 11.737,00
0202	096526	Escavacao manual de vala para viga baldrame (sem escavacao para colocacao de formas)	M3	88,00	R\$ 245,43	R\$ 315,75	R\$ 27.786,00
0203	993564	Aterro de areas com material adquirido em deposito com espalhamento manual sem compactacao	M3	550,00	R\$ 111,46	R\$ 143,39	R\$ 78.864,50
0204	990909	Compactacao mecanica de valas, com controle do GC>= 95% do proctor normal (com compactador solos com placa vibratoria motor diesel/gasolina 7 a 10 HP)	M3	550,00	R\$ 10,63	R\$ 13,68	R\$ 7.524,00
0205	120020	Impermeabilizacao de alicerce e viga baldrame com 1 demao tinta asfaltica tipo neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilizacao Esp= 2cm	M2	220,00	R\$ 80,62	R\$ 103,72	R\$ 22.818,40
03		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$ 484.121,24
0301	095957	(Composicao representativa) Execucao de estruturas de concreto armado, para edificacao institucional terrea fck= 25MPa. AF_01/2017	M3	83,00	R\$ 3.245,03	R\$ 4.174,73	R\$ 346.502,59
0302	993179	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	83,00	R\$ 259,27	R\$ 333,55	R\$ 27.684,65
0303	101963	Laje pre-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em ceramica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)= (8+4). AF_11/2020	M2	440,00	R\$ 163,87	R\$ 210,82	R\$ 92.760,80



0304	098560	Impermeabilizacao de piso com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante E= 2cm	M2	330,00	R\$ 40,45	R\$ 52,04	R\$ 17.173,20
04		PAREDES/PAINÉIS					R\$ 635.577,80
0401	087491	Alvenaria de vedacao de blocos ceramicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura de 14cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	M2	3300,00	R\$ 74,90	R\$ 96,36	R\$ 317.988,00
0402	102254	Divisoria sanitaria tipo cabine, em marmore branco polido esp= 3cm assentado com argamassa colante AC III-E, exclusive ferragens	M2	220,00	R\$ 1.122,11	R\$ 1.443,59	R\$ 317.589,80
05		COBERTURA					R\$ 975.729,30
0501	092541	Trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados ate 2 aguas para telha ceramica capa-canal, incluso transporte vertical	M2	3850,00	R\$ 84,70	R\$ 108,97	R\$ 419.534,50
0502	094201	Telhamento com telha ceramica capa-canal, tipo colonial, com ate 2 aguas, incluso transporte vertical. af_072019	M2	3850,00	R\$ 38,50	R\$ 49,53	R\$ 190.690,50
0503	092549	Fabricacao e instalacao de tesoura inteira em madeira nao aparelhada, vao de 7m, para telha ceramica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019	UN	30,00	R\$ 1.850,68	R\$ 2.380,90	R\$ 71.427,00
0504	884208	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado peças de aluminio inclusive instalacao	M2	330,00	R\$ 314,96	R\$ 405,20	R\$ 133.716,00
0505	992088	Cumeeira com telha ceramica embocada com argamassa traco 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com ate 2 aguas incluso transporte vertical	M	550,00	R\$ 20,35	R\$ 26,18	R\$ 14.399,00
0506	993060	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 100cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	M	440,00	R\$ 147,07	R\$ 189,21	R\$ 83.252,40
0507	094450	Rufo em fibrocimento para telha ondulada e= 6mm aba de 26cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	330,00	R\$ 72,34	R\$ 93,07	R\$ 30.713,10
0508	094224	Embocamento com argamassa traco 1:2:9 (cimento, cal e areia). AF_07/2019	M	1320,00	R\$ 18,84	R\$ 24,24	R\$ 31.996,80
06		FORRO					R\$ 233.266,00
0601	096486	Forro em reguas de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixacao. AF_08/2023 PS	M2	2200,00	R\$ 82,42	R\$ 106,03	R\$ 233.266,00
07		ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS					R\$ 918.869,30
0701		MADEIRA					R\$ 528.897,30
070101	999810	Porta em madeira de lei almofadada 0,60x2,10m, inclusive batente e ferragens	UN	50,00	R\$ 1.111,81	R\$ 1.430,34	R\$ 71.517,00
070102	999811	Porta em madeira de lei almofadada 0,60x1,60m inclusive batente e dobradicas exclusive fechadura	UN	50,00	R\$ 1.040,81	R\$ 1.339,00	R\$ 66.950,00
070103	999812	Porta em madeira de lei almofadada 0,70x2,10m exclusive batentes e ferragens	UN	50,00	R\$ 690,87	R\$ 888,80	R\$ 44.440,00



07010 4	99981 3	Porta em madeira de lei, almofadada 0,80x2,10m fornecimento	UN	80,00	R\$ 740,81	R\$ 953,05	R\$ 76.244,00
07010 5	99981 4	Porta em madeira de lei, almofadada 0,90x2,10m fornecimento	UN	80,00	R\$ 1.034,29	R\$ 1.330,61	R\$ 106.448,80
07010 6	99943 0	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrao medio - fornecimento e instalacao	M	550,00	R\$ 9,20	R\$ 11,84	R\$ 6.512,00
07010 7	09130 5	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrao popular, incluso execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	200,00	R\$ 100,45	R\$ 129,23	R\$ 25.846,00
07010 8	99259 8	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrao medio, com execucao de furo - fornecimento e instalacao	UN	200,00	R\$ 144,37	R\$ 185,73	R\$ 37.146,00
07010 9	14012 7	Dobradiça de latão cromado 3"x2 1/2" com aneis e parafusos	UN	400,00	R\$ 28,95	R\$ 37,24	R\$ 14.896,00
07011 0	88334 9	Revisao de janela de madeira (tipo almofada com escama) com aproveitamento de 70%	M2	275,00	R\$ 223,01	R\$ 286,90	R\$ 78.897,50
0702		FERRO					R\$ 194.093,90
07020 1	88358 5	Revisao de esquadria de ferro	M2	330,00	R\$ 139,41	R\$ 179,35	R\$ 59.185,50
07020 2	99056 5	Portao em ferro com gradil metalico padrao belgo ou equivalente de correr	M2	88,00	R\$ 840,37	R\$ 1.081,14	R\$ 95.140,32
07020 3	14003 2	Gradil com quadro em tubo metalon 40x30mm tela soldada de 3x3cm e tubo metalon de 35x25mm conforme projeto	M2	88,00	R\$ 351,27	R\$ 451,91	R\$ 39.768,08
0703		ALUMINIO E VIDRO					R\$ 195.878,10
07030 1	88348 1	Revisao de esquadrias de aluminio	M2	440,00	R\$ 89,67	R\$ 115,36	R\$ 50.758,40
07030 2	88420 9	Vidro liso incolor 6mm	M2	55,00	R\$ 212,87	R\$ 273,86	R\$ 15.062,30
07030 3	99081 4	Janela de aluminio de correr com 4 folhas para vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	220,00	R\$ 391,95	R\$ 504,24	R\$ 110.932,80
07030 4	10196 5	Peitoril linear em granito ou marmore L= 15cm, comprimento de ate 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo	M	110,00	R\$ 135,14	R\$ 173,86	R\$ 19.124,60
08		INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA					R\$ 894.708,10
0801	99723 5	Revisao de Luminaria fluorescente 2x36w, tipo 2 (com substituiçao de 30% de calhas e reatores e 100% das lampadas)	UN	50,00	R\$ 100,48	R\$ 129,27	R\$ 6.463,50
0802	99308 6	Revisao de ponto de interruptor com reposicao do interruptor e fiacao	PT	300,00	R\$ 77,98	R\$ 100,32	R\$ 30.096,00
0803	99309 0	Revisao de ponto de tomada simples com reposicao da tomada e da fiacao	PT	300,00	R\$ 106,60	R\$ 137,14	R\$ 41.142,00
0804	99075 3	Ponto de iluminacao residencial incluindo interruptor simples, caixa eletrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excl luminaria e lampada)	UN	300,00	R\$ 152,04	R\$ 195,60	R\$ 58.680,00
0805	99252 9	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa eletrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF 01/2016	UN	400,00	R\$ 147,64	R\$ 189,94	R\$ 75.976,00



0806	99390 2	Ponto de tomada 3p para ar condicionado ate 3000VA, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30A, 220V, inclusive aterramento	PT	100,00	R\$ 259,76	R\$ 334,18	R\$ 33.418,00
0807	10187 9	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifasico, para 24 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalacao	UN	50,00	R\$ 437,56	R\$ 562,92	R\$ 28.146,00
0808	10187 5	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifasico, para 12 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalacao	UN	50,00	R\$ 331,17	R\$ 426,05	R\$ 21.302,50
0809	99072 3	Eletroduto rígido roscavel pvc dn 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalacao	M	880,00	R\$ 9,68	R\$ 12,45	R\$ 10.956,00
0810	09186 4	Eletroduto rígido roscavel PVC DN 32mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalacao	M	220,00	R\$ 11,21	R\$ 14,42	R\$ 3.172,40
0811	99065 0	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af_03/2023	M	7700,00	R\$ 3,96	R\$ 5,09	R\$ 39.193,00
0812	99067 9	Cabo de cobre flexível isolado 4,0mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - forn e instalacao	M	3300,00	R\$ 5,57	R\$ 7,17	R\$ 23.661,00
0813	09193 0	Cabo de cobre flexível isolado 6mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af_03/2023	M	880,00	R\$ 8,57	R\$ 11,03	R\$ 9.706,40
0814	09193 2	Cabo de cobre flexível isolado 10mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af_03/2023	M	110,00	R\$ 13,67	R\$ 17,59	R\$ 1.934,90
0815	09193 4	Cabo de cobre flexível isolado 16mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af_03/2023	M	330,00	R\$ 18,69	R\$ 24,04	R\$ 7.933,20
0816	99166 1	Cabo de cobre flexível isolado seco 25mm ² , 450/750V 70 graus Celsius	M	550,00	R\$ 24,48	R\$ 31,49	R\$ 17.319,50
0817	99866 9	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	300,00	R\$ 10,04	R\$ 12,92	R\$ 3.876,00
0818	09365 4	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	300,00	R\$ 10,04	R\$ 12,92	R\$ 3.876,00
0819	09365 5	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	300,00	R\$ 12,15	R\$ 15,63	R\$ 4.689,00
0820	09365 6	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	400,00	R\$ 10,57	R\$ 13,60	R\$ 5.440,00
0821	09365 7	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	300,00	R\$ 13,03	R\$ 16,76	R\$ 5.028,00
0822	09365 8	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	200,00	R\$ 16,00	R\$ 20,58	R\$ 4.116,00
0823	09365 9	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 50A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	100,00	R\$ 19,81	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
0824	09367 2	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	100,00	R\$ 71,78	R\$ 92,34	R\$ 9.234,00
0825	09367 3	Disjuntor tripolar tipo din corrente nominal de 50A - fornecimento e instalacao	UN	100,00	R\$ 80,15	R\$ 103,11	R\$ 10.311,00



0826	990996	Refletor retangular fechado com lampada vapor de metalico 400w - fornecimento e instalacao	UN	100,00	R\$ 352,80	R\$ 453,88	R\$ 45.388,00
0827	097593	Luminaria tipo spot de sobrepor com 1 lampada fluorescente de 15W sem reator - fornecimento e instalacao	UN	1500,00	R\$ 141,68	R\$ 182,27	R\$ 273.405,00
0828	882083	Luminaria arandela tipo meia lua de sobrepor, com 1 lampada fluorescente de 15w, sem reator - fornecimento e instalacao	UN	400,00	R\$ 96,40	R\$ 124,02	R\$ 49.608,00
0829	096985	Haste de aterramento diametro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalacao	UN	100,00	R\$ 91,12	R\$ 117,23	R\$ 11.723,00
0830	098111	Caixa de inspecao para aterramento, circular, em polietileno diametro interno= 0,3m	UN	200,00	R\$ 39,76	R\$ 51,15	R\$ 10.230,00
0831	101490	Entrada de energia eletrica aerea monofasica com caixa de sobrepor cabo de 16mm2 e disjuntor DIN 50A (nao incluso o poste de concreto	UN	10,00	R\$ 1.501,87	R\$ 1.932,16	R\$ 19.321,60
0832	101508	Entrada de energia eletrica aerea trifasica com caixa de sobrepor cabo de 35mm2 e disjuntor DIN 50A (nao incluso o poste de concreto	UN	10,00	R\$ 2.084,19	R\$ 2.681,31	R\$ 26.813,10
09		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					R\$ 827.700,60
0901	993070	Revisao de ponto de agua tipo 2	UN	300,00	R\$ 76,22	R\$ 98,06	R\$ 29.418,00
0902	993069	Revisao de ponto de esgoto tipo 2	UN	300,00	R\$ 90,49	R\$ 116,42	R\$ 34.926,00
0903	990733	Ponto de consumo terminal de agua fria (subramal) com tubulacao de PVC DN 25mm, instalado em ramal de agua, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria	UN	200,00	R\$ 116,94	R\$ 150,44	R\$ 30.088,00
0904	993611	Ponto de esgoto com tubo de PVC rigido soldavel de Ø 40mm (lavatorios, mictorios, ralos sifonados, etc...)	UN	200,00	R\$ 61,10	R\$ 78,61	R\$ 15.722,00
0905	998128	Ponto de esgoto com tubo de PVC rigido soldavel de Ø 50mm (pias de cozinha, maquina de lavar, etc...)	UN	150,00	R\$ 110,82	R\$ 142,57	R\$ 21.385,50
0906	992574	Ponto de esgotocom tubo de pvc rigido soldavel Ø 75mm	UN	150,00	R\$ 132,92	R\$ 171,00	R\$ 25.650,00
0907	882755	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigido soldavel Ø 100mm (vaso sanitario)	PT	200,00	R\$ 90,83	R\$ 116,85	R\$ 23.370,00
0908	993908	Tubo PVC serie normal esgoto predial DN 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario	M	165,00	R\$ 18,22	R\$ 23,44	R\$ 3.867,60
0909	990543	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario	M	220,00	R\$ 21,10	R\$ 27,15	R\$ 5.973,00
0910	100883	Tubo PVC serie normal esgoto predial DN 75mm fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. AF 08/2022	M	220,00	R\$ 22,63	R\$ 29,11	R\$ 6.404,20
0911	990542	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario	M	440,00	R\$ 24,93	R\$ 32,07	R\$ 14.110,80
0912	993973	Tubo PVC soldavel DN 25mm, instalado em prumada de agua, fornecimento e instalação	M	330,00	R\$ 4,40	R\$ 5,66	R\$ 1.867,80
0913	993780	Tubo PVC, soldavel, DN 32mm, instalado em prumada de agua fornecimento e instalação. AF 06/2022	M	220,00	R\$ 8,49	R\$ 10,92	R\$ 2.402,40



0914	99053 5	Tubo PVC soldavel DN 40mm, instalado em prumada de agua, fornecimento e instalação	M	220,00	R\$ 14,33	R\$ 18,44	R\$ 4.056,80
0915	99397 2	Tubo PVC soldavel DN 50mm, instalado em prumada de agua, fornecimento e instalação	M	330,00	R\$ 15,92	R\$ 20,48	R\$ 6.758,40
0916	99397 1	Tubo PVC soldavel DN 60mm, instalado em prumada de agua, fornecimento e instalação	M	110,00	R\$ 24,93	R\$ 32,07	R\$ 3.527,70
0917	09480 0	Torneira de boia para caixa d'agua roscavel 2" - fornecimento e instalacao	UN	250,00	R\$ 172,26	R\$ 221,61	R\$ 55.402,50
0918	08970 9	Ralo sifonado PVC DN 100mmx40mm junta soldavel fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario	UN	100,00	R\$ 19,36	R\$ 24,91	R\$ 2.491,00
0919	99073 4	Caixa sifonada PVC DN 100X100X50mm, junta elastica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitario	UN	100,00	R\$ 34,86	R\$ 44,85	R\$ 4.485,00
0920	10086 8	Caixa de inspeção 0,60x0,60x0,60m	UN	70,00	R\$ 505,44	R\$ 650,25	R\$ 45.517,50
0921	09810 2	Caixa de gordura simples circular, em concreto pre-moldado diametro interno= 0,4m, altura interna= 0,4m	UN	80,00	R\$ 160,80	R\$ 206,87	R\$ 16.549,60
0922	09806 7	Tanque septico retangular em alvenaria com tijolos ceramicos macios dimensoes internas 1,2x2,4x1,6m, volume util: 3456L (para 13 contribuintes)	UN	20,00	R\$ 5.927,05	R\$ 7.625,15	R\$ 152.503,00
0923	09808 0	Sumidouro retangular em alvenaria com tijolos ceramicos macios dimensoes internas 1,6x3,4x3,0m, area de infiltracao 32,9m² (para 13 contribuintes)	UN	20,00	R\$ 9.503,58	R\$ 12.226,36	R\$ 244.527,20
0924	99134 2	Caixa d'agua em polietilenco, 1000 litros (inclusos tubos, conexoes e torneira de boia) - fornecimento e instalacao	UN	25,00	R\$ 825,53	R\$ 1.062,04	R\$ 26.551,00
0925	09479 8	Torneira de boia para caixa d'agua roscavel 1 1/4" - fornecimento e instalacao	UN	80,00	R\$ 121,24	R\$ 155,98	R\$ 12.478,40
0926	09479 9	Torneira de boia para caixa d'agua roscavel 1 1/2" - fornecimento e instalacao	UN	100,00	R\$ 160,24	R\$ 206,15	R\$ 20.615,00
0927	99256 1	Rasgo em alvenaria para ramais/distribuicao com diametros menores ou iguais a 40mm	M	1100,00	R\$ 10,78	R\$ 13,87	R\$ 15.257,00
0928	15006 1	Desobstrucao de redes coletoras de esgotos com varetas	M	330,00	R\$ 4,23	R\$ 5,44	R\$ 1.795,20
10		LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS					R\$ 473.941,10
1001	99107 4	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	150,00	R\$ 155,23	R\$ 199,70	R\$ 29.955,00
1002	99981 7	Vaso sanitario infantil louca branca - fornecimento e instalacao	UN	150,00	R\$ 593,11	R\$ 763,04	R\$ 114.456,00
1003	99981 8	Assento sanitario infantil - fornecimento e instalacao	UN	150,00	R\$ 71,49	R\$ 91,97	R\$ 13.795,50
1004	99285 5	Vaso sanitario sifonado com caixa acoplada louca branca, incluso engate flexivel em plastico branco 1/2x40cm - fornecimento e instalacao	UN	150,00	R\$ 531,72	R\$ 684,06	R\$ 102.609,00
1005	09547 2	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louca branca sem assento, incluso conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalacao	UN	40,00	R\$ 728,24	R\$ 936,88	R\$ 37.475,20



1006	992854	Saboneteira de parede em metal cromado incluso fixacao. af_01/2020	UN	200,00	R\$ 63,85	R\$ 82,14	R\$ 16.428,00
1007	990539	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa - incluso fixacao	UN	200,00	R\$ 63,85	R\$ 82,14	R\$ 16.428,00
1008	991158	Barra de apoio reta fixa em aco inox L=90cm, D= 1 1/4", Jackwall ou similar	UN	50,00	R\$ 191,36	R\$ 246,18	R\$ 12.309,00
1009	993281	Barra de apoio reta, fixa, em aço inox l= 40cm, d= 1 1/4" Jackwall ou similar	UN	50,00	R\$ 108,68	R\$ 139,82	R\$ 6.991,00
1010	991338	Tanque de louca branca suspenso 18L, ou equivalente - fornecimento e instalacao	UN	50,00	R\$ 487,80	R\$ 627,55	R\$ 31.377,50
1011	086911	Torneira cromada longa de parede 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrao popular - fornecimento e instalacao. AF_01/2020	UN	60,00	R\$ 72,55	R\$ 93,34	R\$ 5.600,40
1012	992852	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatorio, padrao popular - fornecimento e instalacao. AF_01/2020	UN	250,00	R\$ 71,01	R\$ 91,35	R\$ 22.837,50
1013	086882	Sifao do tipo garrafa/copo em PVC 1.1/4"x1.1/2" - fornecimento e instalacao. af_01/2020	UN	250,00	R\$ 18,50	R\$ 23,80	R\$ 5.950,00
1014	991340	Valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2", para pia - fornecimento e instalacao	UN	250,00	R\$ 81,41	R\$ 104,73	R\$ 26.182,50
1015	099635	Valvula de descarga metalica base 1 1/2" acabamento metalico cromado - fornecimento e instalacao	UN	50,00	R\$ 363,01	R\$ 467,01	R\$ 23.350,50
1016	991385	Registro de gaveta bruto latao roscavel 1/2" - fornecimento e instalacao	UN	80,00	R\$ 27,45	R\$ 35,31	R\$ 2.824,80
1017	100757	Registro de gaveta bruto latao roscavel 3/4" - fornecimento e instalacao	UN	80,00	R\$ 29,01	R\$ 37,32	R\$ 2.985,60
1018	089351	Registro de pressao bruto latao, roscavel 3/4", fornecimento e instalacao	UN	80,00	R\$ 23,18	R\$ 29,82	R\$ 2.385,60
11		REVESTIMENTOS					R\$ 854.241,30
1101	087905	Chapisco aplicado em alvenarias (com presenca de vaos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	M2	6050,00	R\$ 7,20	R\$ 9,26	R\$ 56.023,00
1102	070138	Reboco externo de parede com argamassa traco 1:4 (cal/areia), espessura 2,5cm	M2	6050,00	R\$ 32,57	R\$ 41,90	R\$ 253.495,00
1103	087536	Emboco para recebimento de ceramica em argamassa traco 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com area maior que 10m2, espessura de 20mm, com execucao de taliscas	M2	3850,00	R\$ 33,13	R\$ 42,62	R\$ 164.087,00
1104	087269	Revestimento ceramico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensoes 25x35cm aplicadas em ambientes de area maior que 5m2 na altura inteira das paredes	M2	2750,00	R\$ 70,50	R\$ 90,70	R\$ 249.425,00
1105	882827	Revestimento ceramico para parede 10x10cm, elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	330,00	R\$ 79,12	R\$ 101,79	R\$ 33.590,70



1106	999478	Revestimento ceramico para parede 10x10cm, elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	330,00	R\$ 123,98	R\$ 159,50	R\$ 52.635,00
1107	070094	Revestimento ceramico para parede 10x10cm, Eliane linha galeria branco mesh, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	330,00	R\$ 71,23	R\$ 91,64	R\$ 30.241,20
1108	884210	Perfil aluminio "U" 22,0mmx1,90mmx0,320kg/m	M	440,00	R\$ 26,05	R\$ 33,51	R\$ 14.744,40
12		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.219.793,30
1201	087632	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em areas secas sobre laje, aderido, acabamento nao reforçado espessura 3cm	M2	3300,00	R\$ 41,17	R\$ 52,97	R\$ 174.801,00
1202	087250	Revestimento ceramico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensoes 45x45cm aplicadas em ambientes de area entre 5m2 e 10m2. AF_02/2023_PE	M2	2750,00	R\$ 67,91	R\$ 87,37	R\$ 240.267,50
1203	088649	Rodape ceramico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensoes 45x45cm	M	880,00	R\$ 7,51	R\$ 9,66	R\$ 8.500,80
1204	160015	Soleira em marmore, largura 15cm, espessura 2,0cm	M	220,00	R\$ 120,51	R\$ 155,04	R\$ 34.108,80
1205	094992	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. AF_08/2022	M2	1650,00	R\$ 78,10	R\$ 100,48	R\$ 165.792,00
1206	094994	Execucaao de passeio (calçada) ou piso de concreto moldada in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8cm, armado. af_08/2022	M2	1650,00	R\$ 88,97	R\$ 114,46	R\$ 188.859,00
1207	996811	Polimento de piso de alta resistencia (existente)	M2	2200,00	R\$ 29,26	R\$ 37,64	R\$ 82.808,00
1208	112201	Piso de alta resistencia ou industrial de 12mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularizacao, aplicado	M2	1650,00	R\$ 65,57	R\$ 84,36	R\$ 139.194,00
1209	092393	Execucaao de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, espessura 6cm. AF_06/2022	M2	1100,00	R\$ 55,63	R\$ 71,57	R\$ 78.727,00
1210	101094	Piso podotátil alerta ou direcional de borracha assentado sobre argamassa	M	110,00	R\$ 156,57	R\$ 201,43	R\$ 22.157,30
1211	996765	Piso tatil direcional e/ou alerta de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensoes 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularizacao de base	M2	110,00	R\$ 92,88	R\$ 119,49	R\$ 13.143,90
1212	094265	Guia (meio-fio) concreto, moldada "in loco" em trecho reto com extrusora, 15cm baseX30cm altura. af_06/2016	M	1100,00	R\$ 35,99	R\$ 46,30	R\$ 50.930,00
1213	098504	Plantio de gramas batatais em placas	M2	1100,00	R\$ 14,49	R\$ 18,64	R\$ 20.504,00
13		PINTURA					R\$ 1.631.036,60



1301	180267	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vaos de edifícios de múltiplos pavimentos. AF_06/2014	M2	20075,00	R\$ 3,16	R\$ 4,07	R\$ 81.705,25
1302	993488	Emassamento com massa latex aplicação em parede duas demãos lixamento manual	M2	20075,00	R\$ 15,60	R\$ 20,07	R\$ 402.905,25
1303	095626	Aplicação manual de tinta latex acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. AF_11/2016	M2	20075,00	R\$ 16,71	R\$ 21,50	R\$ 431.612,50
1304	102219	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos	M2	6600,00	R\$ 16,18	R\$ 20,82	R\$ 137.412,00
1305	180287	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta a base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	3520,00	R\$ 28,12	R\$ 36,18	R\$ 127.353,60
1306	883182	Pintura de acabamento e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco E= 35 micra	M2	3850,00	R\$ 38,04	R\$ 48,94	R\$ 188.419,00
1307	997850	Demarcação de pavimentos com pintura de 01 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	M2	880,00	R\$ 11,56	R\$ 14,87	R\$ 13.085,60
1308	102492	Pintura de piso com tinta acrílica aplicação manual 3 demãos, incluso fundo preparador	M2	4950,00	R\$ 24,24	R\$ 31,18	R\$ 154.341,00
1309	180177	Logotipo da DESO em estruturas elevadas	UN	60,00	R\$ 1.220,40	R\$ 1.570,04	R\$ 94.202,40
14		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 28.055,00
1401	993525	Placa de identificação em acrílico e adesivado, com sinalização para deficientes, dim: 12x30cm	UN	200,00	R\$ 45,55	R\$ 58,60	R\$ 11.720,00
1402	010066	Limpeza geral	M2	5500,00	R\$ 2,31	R\$ 2,97	R\$ 16.335,00
		TOTAL GERAL C/BDI					R\$ 9.818.057,74

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO É DER\$ 9.818.057,74 (Nove milhões oitocentos e dezoito mil cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 61/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 54/2023-CPL**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988**;
- Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de



bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga -se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá -lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:



- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar -se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar -se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:



- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 - b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 - h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 - i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando -se o comprovante de recebimento;
 - n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e [Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013](#), alterado pelo [Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 20 de dezembro de 2023.

Francinaldo Cardoso
Órgão Gerenciador

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA. -EPP
MARCELINO MACIEL NETO

